

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

---

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO**  
**MUNICIPIO DE BOCA DA MATA**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MARIA DAS DORES**  
**DOS SANTOS PEREIRA**

**Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Integral]**  
Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0008/2025  
Boca da Mata / AL, em 02 de Junho de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Integral], em favor do(a) servidor(a) MARIA DAS DORES DOS SANTOS PEREIRA.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Integral]** a(o) servidor(a) **MARIA DAS DORES DOS SANTOS PEREIRA**, portador(a) do RG 875828, SSP/AL, CPF 677.825.154-91, Efetivo, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Classe **J**, Nível **V - Especializada**, referência **40 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **064**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, CC Artigo 61 da Lei Municipal n.º 637 de 07 de Março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata**, registrado sob o número **008/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE**

Diretor Presidente  
Boca da Mata PREV

**Homologo,**

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Marx Almeida Leite  
**Código Identificador:F9DC8541**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 03/06/2025. Edição 2565  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>